



CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE LICENÇA DE USO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE PAY&GO

Pelo presente instrumento particular, **NTK SOLUTIONS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 05.471.416/0001-01, com Sede à Rua Fidêncio Ramos, 100 – 8º andar – Vila Olímpia – São Paulo (SP), doravante designada **NTK** e a pessoa jurídica qualificada no **TERMO DE ADESÃO**, a seguir designada **CONTRATANTE**, celebram o presente **Contrato de Licença de Uso, Instalação e Manutenção do Software Pay&Go (CONTRATO)**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

Cláusula 1ª - O presente **CONTRATO** destina-se a regular as relações entre a **NTK** e a **CONTRATANTE** quanto à licença de uso, instalação e manutenção do Software Pay&Go, que contempla os serviços de VPN, para o tráfego seguro das transações. O Pay&Go está homologado pelas principais redes adquirentes de cartões e presta-se à conexão dos softwares de automação comercial com as respectivas administradoras de cartões de crédito.

DAS DEFINIÇÕES

Cláusula 2ª -

2.1. Pay&Go: conjunto de programas aplicativos, cuja função é servir de interface entre aplicações requisitantes de TEF (Transferência Eletrônica de Fundos) e as redes adquirentes, que utiliza como forma de comunicação o protocolo TCP/IP, opera nas modalidades ADSL, XDSL, MPLS, Link a Cabo,



Link a Rádio, GPRS, 3G e 4G, contemplando todos os requisitos de segurança exigidos pelas redes adquirentes. Pode ser utilizado em diferentes modalidades, de acordo com a necessidade do **CONTRATANTE** e conforme especificações constantes dos Anexos a este Contrato.

- 2.2. Server:** aplicação concentradora/distribuidora que poderá ser instalada em qualquer dos equipamentos vinculados, que funcionará como núcleo de serviços do software **Pay&Go**.
- 2.3. Client:** aplicação que será instalada em cada um dos checkouts.
- 2.4. Checkouts:** cada um dos pontos de fechamento de contas dotados de terminal integrado pelo **Pay&Go**, para a realização de transferências eletrônicas de fundos, bem como o terminal utilizado como servidor e outras estações em que for instalado o software nas dependências físicas do **CONTRATANTE**, inclusive escritórios.
- 2.5. Redes adquirentes:** instituições responsáveis pela captura de transações eletrônicas de cartões de pagamento (crédito ou débito) efetuadas nos estabelecimentos comerciais e pelo processamento das respectivas transações.
- 2.6. Pinpad:** equipamento certificado pelas redes adquirentes e destinado à leitura de cartão com tarja magnética, captura da senha do cliente e processamento de cartões com chip.
- 2.7. Sistema:** conjunto de instituições, procedimentos, contratos, normas e tecnologia operacional necessários ao uso do software **Pay&Go**.
- 2.8. VPN (Virtual Private Network):** ambiente seguro para tráfego de informações confidenciais pela Rede.
- 2.9. Suporte Técnico:** central de atendimento disponibilizada ao **CONTRATANTE** para auxílio técnico.
- 2.10. PayReport Light:** relatório gerencial, contendo todas as vendas realizadas através do **Pay&Go**, em números e gráficos.

